



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ato nº 04/2003, de 10 de janeiro de 2003**

Regulamenta a utilização de quota mensal de envelopes pelos Senhores Vereadores.

## **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a utilização mensal de **300 (trezentos) envelopes**, para uso de cada Vereador, para postagem de correspondências.

**Parágrafo único** - O Encarregado responsável pelo Setor de Almoxarifado controlará a entrega dos envelopes aos Senhores Vereadores.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 10 de janeiro de 2003

JOMAR TELES PROCÓPIO  
Presidente

JAIRO DE SOUZA  
1º Secretário

MARCELO DE SOUZA  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

LÁZARO DE GÓES VIEIRA  
Secretário Geral